

LEI Nº 950

Considera de Utilidade Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como de Utilidade Pública o “**CENTRO ESPÍRITA CAMINHEIROS DO BEM**”, sediado nesta cidade de Araxá.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 26 de maio de 1966.

